



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 4.908**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE 225.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da  
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional  
especial na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte  
classificação funcional programática:

<b>01.06</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	
01.06.06	PMAT	
01.06.06.04.123.0087.1.034	Programa de Modernização da Administração	
4.4.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplic. Direta [628]	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente – Aplicação Direta [629]	165.000,00
	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito  
adicional especial será coberto através do financiamento do BNDES - PMAT.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos  
anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora  
suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2010.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 06/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal